

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 82132022

Código de validação: 653BCD195D

( relativo ao Processo 440372022 )

Requerente: Diretoria de Recursos Humanos

Trata-se de processo administrativo, em que a Diretoria de Recursos Humanos solicita que seja autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021) da empresa FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, no valor de R\$ 319.380,00 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta reais), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo de estágio extracurricular remunerado, para preenchimento de 405 (quatrocentos e cinco) vagas, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

Para a instrução dos autos foram anexados: Termo de Referência; justificativa do setor solicitante para a contratação (OFC-DRH – 1682022); propostas de preços; DESPACHO-CMEP – 2142022, com o enquadramento e classificação das propostas; certidões de regularidade fiscais e trabalhista em nome da empresa.

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária para o presente exercício, bem como informou a existência de processos que tramitaram, no exercício 2022, de planejamento, organização e realização de processo seletivo, qualificadas no item de despesa “Serviço de Seleção e Treinamento”, conforme DESPACHO-CO 28302022 e 29392022.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta do contrato para análise e emissão de parecer, o qual foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Presidência, manifestando-se favoravelmente a legalidade da contratação por dispensa, bem como que as análises de fracionamento de despesa conjuguem a classificação orçamentária da despesa, o ramo de atividade comercial e as regras do parcelamento obrigatório (art. 40, V, “b” da Lei nº 14.133/2021). (PARECER AJP 22442022 e 22632022)

Desse modo, acolho os pareceres da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos e autorizo a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021) da empresa FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA, no valor de R\$ 319.380,00 (trezentos e dezenove mil, trezentos e oitenta reais), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo de estágio extracurricular remunerado, para preenchimento de 405 (quatrocentos e cinco) vagas, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

À Coordenadoria de Finanças, para emissão do respectivo empenho.  
Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências cabíveis.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 126599**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/09/2022 10:59 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

